



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.590/PMMA/2022.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
– NILDA PEREIRA FENANDES DOS
SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Sra. **NILDA PEREIRA FENANDES DOS SANTOS**, brasileira, matrícula nº. 8230, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos há 12 de janeiro de 2022.

Ministro Andreazza/RO, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 04/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003